

**LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2014**

**“Introduz modificações nas Leis Complementares de nºs. 001/2002; 002/2003,004/2007, 005/2008 e 009/2011 e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas aprovou e eu sanciono, na forma do caput do Art. 54, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, instituído pela Lei Complementar nº 001/2002 e suas modificações, nas quantidades e com as denominações, referências de vencimento e requisitos para provimento indicados, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar estão previstos no anexo II.

**Art. 2º** - O preenchimento dos cargos criados por esta Lei Complementar destinados atender programas estabelecidos por convênios, serão preferencialmente contratados por REDA, por prazo de até 02 (dois) anos prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de dezembro de 2014.

  
**João Bosco Bittencourt**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 31/12/14  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mat. 006

**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
TECNICO EM CONTROLE FLORESTAL	2	Curso Técnico em Florestas + Registro no Conselho da Area+ Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	3	Curso Técnico em Edificações + Registro no Conselho da Area + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM ELETROTÉCNICA	2	Curso Técnico em Eletrotécnica + Registro no Conselho da Area + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM INFORMATICA	10	Curso Técnico em Informática + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	ADMINISTRATIVA	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM MECÂNICA	2	Curso Técnico em Mecânica + Registro no Conselho da Area + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM NUTRIÇÃO	3	Curso Técnico em Nutrição + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	ADMINISTRATIVA	XIII	40 HS	940,75



**ANEXO I - Lei Complementar de Nº 14/2014**

**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	3	Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	SAÚDE	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM RADIOLOGIA	3	Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	SAÚDE	XIII	40 HS	940,75
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	Ensino Superior Completo ou Especialização na Área + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	SAÚDE	XVI	40 HS	1.671,48
WEB DESIGNER	4	Curso Técnico em Web Designer + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	XIII	40 HS	940,75
<b>TOTAL:</b>	<b>551</b>					

**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	6	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
AJUDANTE DE COZINHA	47	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
ANALISTA JURÍDICO	5	Ensino Superior Completo, no Curso de Direito + Inscrição na OAB + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 2 anos	ADMINISTRATIVA	XVII	30 HS	2.487,20
ARQUITETO E URBANISTA	4	Ensino Superior Completo, no Curso de Arquitetura + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	OPERACIONAL	XVII	40 HS	2.487,20
AUXILIAR DE LAVANDERIA	7	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
AUXILIAR DE PROTESE DENTARIA	3	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante em Auxiliar de Protese Dentária + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	SAÚDE	VII	40 HS	774,68



**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	27	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante em Auxiliar de Protese Dentária + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	SAÚDE	VII	40 HS	774,68
BIÓLOGO	1	Ensino Superior Completo, no Curso de Biologia Bacharelado + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	OPERACIONAL	XVII	40 HS	2.487,20
CABELEIREIRO	6	Ensino Fundamental Completo + Curso Profissionalizante na Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
CADISTA	10	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	ADMINISTRATIVA	XIII	40 HS	940,75
CONTADOR	4	Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro no Conselho da Área + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 2 anos	ADMINISTRATIVA	XVII	40 HS	2.487,20

**ANEXO I - Lei Complementar de Nº 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
COZINHEIRO	43	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
CUIDADOR SOCIAL	21	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	40 HS	774,68
EDUCADOR FISICO	15	Ensino Superior Completo, no Curso de Educação Física + Registro no Conselho Área + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	XVI	40 HS	1.671,48
EDUCADOR SOCIAL	35	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	40 HS	774,68
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	3	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3	Ensino Superior Completo, no Curso de Engenharia Ambiental + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	OPERACIONAL	XVII	40 HS	2.487,20



**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
ENGENHEIRO ELETRICISTA	3	Ensino Superior Completo, no Curso de Engenharia Elétrica + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	OPERACIONAL	XVII	40 HS	2.487,20
ENGENHEIRO FLORESTAL	4	Ensino Superior Completo, no Curso de Engenharia Florestal + Registro no Conselho da Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	OPERACIONAL	XVII	40 HS	2.487,20
GUARDA VIDAS	5	Ensino Fundamental Completo + Curso Profissionalizante na Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	13	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho da Área + Especialização na Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	SAÚDE	XIII	40 HS	940,75
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
INSTRUTOR DE INFORMATICA	25	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68

**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
INSTRUTOR DE JIU JITSU	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
INSTRUTOR DE JUDÔ	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
INSTRUTOR DE KARATÊ	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
INTERPRETE DE LIBRAS	20	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante na Área + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
LANTERNEIRO	3	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 2 anos	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
MAQUEIRO	10	Ensino Fundamental Completo + Curso de Primeiros Socorros + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	SAÚDE	IV	40 HS	774,68
MARCENEIRO	5	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 2 anos	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68

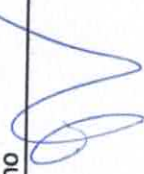


**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
MONITOR DE ATLETISMO	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE BASQUETEBOL	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE CICLISMO	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE FUTEBOL	15	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE FUTSAL	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE HANDEBOL	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE TÊNIS	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
MONITOR DE VOLEIBOL	3	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68

**ANEXO I - Lei Complementar de N° 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
MOTOBOY	15	Ensino Fundamental Completo + CNH para Atividade Remunerada Categoria A + Experiência de no mínimo 2 anos como Condutor	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
MUSICOTERAPEUTA	3	Ensino Superior Completo ou Especialização na Área + Experiência Comprovada Mínima de 2 anos	ADMINISTRATIVA	XVI	40 HS	1.671,48
OFICINEIRO DE ARTES	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
OFICINEIRO DE DANÇA	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
OFICINEIRO DE MUSICA	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
OFICINEIRO DE PINTURA	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68
OFICINEIRO DE TEATRO	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	VI	20 HS	774,68





**ANEXO I - Lei Complementar de Nº 14/2014**  
**Cargos de provimento efetivo**

CARGOS	VAGAS	REQUISITO/ESCOLARIDADE	AREA OCUPACIONAL	CARREIRA	CH. SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
OPERADOR DE CALDEIRA	5	Ensino Médio Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75
PEDAGOGO	10	Ensino Superior Completo em Pedagogia + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	ADMINISTRATIVA	XVI	40 HS	1.671,48
PORTEIRO	35	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
RASTELEIRO	6	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 1 ano	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
SOLDADOR	3	Ensino Fundamental Completo + Experiência na Área Comprovada de no Mínimo 2 anos	OPERACIONAL	IV	40 HS	774,68
TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA - TARM	25	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	SAÚDE	XIII	40 HS	940,75
TECNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	2	Curso Técnico em Controle Ambiental + Registro no Conselho da Area + Experiência Comprovada Mínima de 1 ano	OPERACIONAL	XIII	40 HS	940,75



## ANEXO II

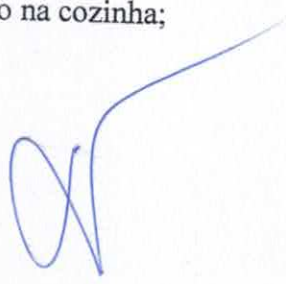
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> AJUDANTE DE CARPINTEIRO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Auxiliar em todas as atividades de carpintaria tais como: corte, armação, instalação e reparação de peças de madeira.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Auxiliar na construção, encaixe e montagem de armações de madeira; Auxiliar na instalação e ajuste de esquadrias de madeira e outras peças; Auxiliar na construção de formas de madeira para concretagem; Auxiliar no reparo de peças de madeira; Transportar instrumentos e equipamentos necessários ao trabalho de carpintaria; Limpar e efetuar a guarda de equipamentos após o uso; Auxiliar na conservação de equipamentos; Executar outras atividades afins e correlatas.	





ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> AJUDANTE DE COZINHA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do cozinheiro e do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc.;  Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.;  Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento;  Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade;  Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso;  Registrar, diariamente, o número de refeições servidas;  Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade;  Operar equipamentos e máquinas de uso diverso na cozinha;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> ANALISTA JURÍDICO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de atividades de assessoramento aos membros da Procuradoria Geral do Municipal, bem como atividades de assessoria e consultoria jurídica dos programas sociais mantidos ou conveniados pelo Município de Teixeira de Freitas, vedada em todos os casos a representação judicial e extrajudicial do Município	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Prestar assessoramento aos membros da Procuradoria-Geral do Município;  Redigir ofício, certidões, memorandos atas e outros;  Elaborar relatórios e/ou mapas estatísticos das atividades desenvolvidas pelo órgão;  Elaborar relatórios de processos administrativos ou judiciais quando requisitados.  Elaboração de estudos, análise, pesquisa a legislação, doutrina e jurisprudência.  Atender ao público em geral, prestando informações técnicas relacionadas a tramitação de processos judiciais e/ou administrativos  Quando em exercícios em órgãos públicos atendendo a programas sociais:  a) Realizar a assessoria e consultoria da equipe, bem como aos assistidos pelo programa. b) Participar de audiências vinculadas exclusivamente aos programas. c) Atender ao público em geral, prestando informações técnicas relacionadas a tramitação de processos judiciais ou administrativos d) Encaminhar relatórios de suas atividades à Procuradoria-geral do Município, bem como aos Secretários Municipais, quando solicitados. e) Realizar estudos no auxílio a preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabelas, requisições e outros; f) Prestar informações as autoridades acerca das atividades desempenhadas junto ao programa.  Executar outras tarefas correlatas.	







## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: ARQUITETO E URBANISTA	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário;  Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos;  Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos;  Gerenciar execução de obras e serviços: Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra;  Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade;  Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: Assessorar formulação de políticas públicas; propor diretrizes para legislação urbanística; propor diretrizes para legislação ambiental e	



preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas;

Ordenar uso e ocupação do território, analisar e sistematizar legislação existente, definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística;

Utilizar recursos de informática;

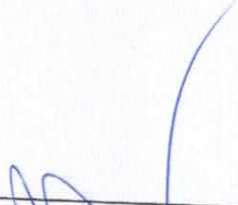
Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> AUXILIAR DE LAVANDERIA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira; Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; Operar equipamentos de baixa complexidade; Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Responsabilizar-se pelo recolhimento, pesagem e envio de roupas sujas à lavanderia; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho; Submeter a nova operação, caso necessário; Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas e laboratórios de prótese. Confeccionar e reparar próteses dentárias. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Preparar equipamentos e instrumental para o uso;  Confeccionar próteses dentárias humanas;  Avaliar modelos e preparos dos dentes; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios; confeccionar base de prova; escolher a cor da prótese, direto com o paciente;  Definir forma e tamanho do(s) dente(s); montar dentes; esculpir anatomia dental e ceroplastia gengiva; preparar grampos e molas; posicionar expansores; confeccionar estruturas metálicas; soldar estrutura metálica; usinar estruturas metálicas; confeccionar estruturas cerâmicas e de resina; Restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses;  Executar procedimentos odontológicos sob supervisão;  Avaliar resultados: estético, técnico e funcional; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações;  Verificar resultado dos procedimentos; consertar próteses;  Controlar estoque de material e instrumental;  Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos;  Desinfetar instrumental e ou moldagens; tomar vacinas; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo; seguir padrões ergonômicos; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança;  Curagem, acabamento e polimento de peças protéticas;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Promover apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários do município; executar tarefas de apoio ao dentista antes, durante e depois do atendimento odontológico.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;  Preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação odontológicas;  Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário;  Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;  Preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta do pescoço;  Auxiliar o Cirurgião Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta;  Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;  Selecionar as moldeiras de acordo com a arcada dentária de paciente e confeccionar moldes em gesso;  Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;  Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: BIÓLOGO	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares;  Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados e resultados de pesquisas; divulgar informações sobre projetos; aplicar resultados de pesquisas; documentar as pesquisas;  Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies; classificar amostras; elaborar banco de dados;  Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções; montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas;  Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável;  Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação;  Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar	





ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas;

Realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises;

Utilizar recursos de informática;

Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



## ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> CABELEIREIRO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>	
<p>Cuidar da beleza e vitalidade dos cabelos, saber utilizar produtos, utensílios e técnicas específicas. Ter coordenação e habilidade para lidar com tesouras, navalhas e outros objetos pontiagudos/cortantes que possam ser utilizados para realizar cortes e penteados.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>	
<p>Cortar, aparar e raspar cabelos;</p> <p>Colorir e descolorir;</p> <p>Tratar, hidratar, utilizando cremes especiais, de acordo com o tipo de cabelo e do tipo de problema ou condição que apresentar;</p> <p>Alisar cabelos crespos e ondulados;</p> <p>Realizar "permanentes", procedimentos que visam ondular os fios;</p> <p>Executar penteados e escovas;</p> <p>Lavar e secar cabelos;</p> <p>Fazer reflexos, mechas e luzes;</p> <p>Executar outras atividades afins e correlatas.</p>	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> CADISTA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar serviços de artes gráficas em sistema de AUTOCAD, destinados à elaboração de desenhos arquitetônicos, técnicos, artísticos e cartográficos sob supervisão direta.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc., para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra;  Desenvolver estudos e anteprojetos gráficos;  Submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários;  Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos;  Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, para posterior execução dos desenhos;  Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas;  Arquivar documentos relativos aos projetos;  Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







## ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: CONTADOR	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis: Executar a escrituração dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais;  Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis: Elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado, demonstrado de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas;  Promover a prestação, acertos e conciliação de contas: Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;  Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno: Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles;  Realizar perícias;  Utilizar recursos de informática;  Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e nível de complexidade.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: COZINHEIRO	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Preparar e distribuir alimentos sob orientação do nutricionista, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e conservação dos mesmos; assegurar a qualidade, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios;  Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários e visitantes da prefeitura;  Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados;  Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando equipamentos, utensílios, pisos e azulejos; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda;  Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios, observando a data de validade e quantidade, bem como a adequação do local reservado à estocagem;  Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades;  Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;  Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	







## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> CUIDADOR SOCIAL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ajudar nas atividades de vida daria (alimentação, higiene e proteção) tais como: acompanhar durante o banho, auxiliar na alimentação, ministrar medicação quando necessário às crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;  Organização de ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários acima destacados);  Auxílio aos usuários, no que se refere ao fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Execução de atividades em finais de semana e/ou feriados em período diurno e/ou noturno conforme escala de trabalho;  Preencher o registro de entrada de criança e adolescentes em situação de abrigo;  Apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, participar da manutenção da segurança e integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade;  Orientar e controlar os horários das diversas atividades nas quais a criança e/ou adolescente esteja inserido;  Organizar a entrada e saída de crianças e/ou adolescentes na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos;  Acompanhar e conduzir a criança e/ou adolescente aos atendimentos médicos, escolares, em atividades de cultura, lazer e recreação, e quando for o caso, em eventos previstos em Lei; Efetuar o acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável;  Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, jovens e adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, em viagens intermunicipais e interestaduais;  Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação / (incluindo preparar alimentos tais como: mamadeiras e refeições), higiene (incluindo dar banho, troca de fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso;	





Administração de medicações via oral e acompanhar as aplicações na pele, acatando as orientações do profissional responsável pela aplicação, ambos prescindindo de prescrição médica;

Dar apoio às atividades físicas ajudando também em outros exercícios recomendados por profissionais;

Executar outras atividades afins e correlatas.



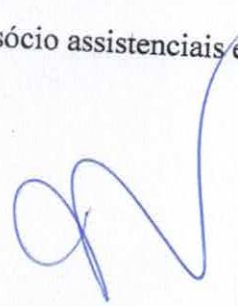
## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> EDUCADOR FISICO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Desenvolver atividades físicas individuais e coletivas aos usuários, (aulas aeróbicas, ginásticas localizadas, caminhadas, gincanas, etc.), com a finalidade de propiciar práticas lúdicas, esportivas e terapêuticas em parceria com os serviços de saúde.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto às ESF e a comunidade;  Veicular informações que visam à prevenção, diminuição dos riscos e à proteção, buscando a produção do autocuidado;  Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas e sua importância para a população;  Capacitar os profissionais da atenção básica para atuarem como facilitadores/monitores no processo de educação em saúde. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;  Além destas, poderá ainda realizar, Regência de aulas de educação física;  Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação;  Participação em reunião para seu aperfeiçoamento;  Aplicação de exercícios rítmicos e expressivos;  Desenvolver nos usuários do sistema único de saúde o gosto pela prática e esportes e a realização de exercícios;  Incentivo às manifestações da cultura corporal;  Realização de jogos, brincadeiras, gincanas e etc.;  Relação entre Educação Física e Saúde e demais atividades compatíveis com a natureza do Cargo;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





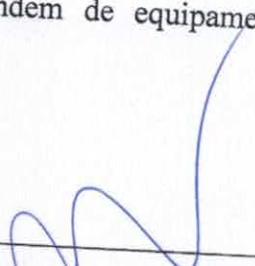
ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> EDUCADOR SOCIAL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> <p>O Educador Social é um técnico superior que está habilitado a intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, seniores, e em contextos sociais, culturais e educativos diversos.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> <p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e, ou, ricos social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>Atuar da recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas;</p> <p>Executar outras atividades afins e correlatas.</p> 	



## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: ELETRICISTA AUTOMOTIVO	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Realizar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, veículos automotivos e motores em geral; diagnosticar defeitos eletrônicos, desmontando, reparando e lubrificando, substituindo e montando componentes para o bom funcionamento.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Planejar serviços de instalação e manutenção em sistemas elétricos em veículos automotores, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;  Executar diagnósticos automatizados por computador;  Atender a solicitações de socorro aos veículos ou máquinas que apresentem defeitos na parte elétrica quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais;  Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc.;  Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores;  Obedecer às normas técnicas;  Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços;  Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços;  Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar trabalhos relativos a área de engenharia ambiental como ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar pareceres, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da administração municipal.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realiza pesquisas de campo, estudos, experimentações, estatísticas, avaliações e testes de laboratório para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência ambiental;  Implementar e monitorar medidas e ações mitigadoras na área urbana;  Desenvolver atividades ligadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes;  Programar e dirigir o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas;  Participar do planejamento do uso de áreas urbanas e ordenamento territorial;  Elaborar pareceres e estudos de impacto ambiental causado por obras;  Estudar os efeitos de contaminação ambiental e das condições climáticas sobre os remanescentes florestais do município;  Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente;  Monitorar a qualidade da água;  Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;  Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;  Planejar e atuar em ações de capacitação, formação e educação para fins de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;  Desenvolver alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões técnicos e educativos para fomentar o convívio sustentável da sociedade e natureza;	



Efetuar ações de autuação, apreensão e/ou interdição de equipamentos, produtos, serviços que estejam funcionando em desacordo com as legislações sanitárias vigentes, colocando em risco a saúde da população;

Emitir parecer técnicos e elaborar relatórios sobre assuntos de sua competência;

Executar outras atividades afins e correlatas.





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> ENGENHEIRO ELETRICISTA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários; Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; Inspeccionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do município o que este o utilize; Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; Estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; Primar pela qualidade dos serviços executados; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras atividades afins e correlatas.	



## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> ENGENHEIRO FLORESTAL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar trabalhos relativos a área de engenharia florestal como ações operativas de planejar, organizar, coordenar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar pareceres, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da administração municipal.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Organizar e controlar o reflorestamento, a conservação de zonas de bosque e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes por outros métodos para preservar e desenvolver as zonas verdes; Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua; Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes, para determinadas idades, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; Elaborar documentação técnica e científica; Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo; Planejar o plantio corte e poda das árvores; Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos; Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes;	





Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ANEXO II

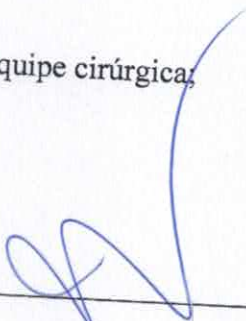
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: GUARDA VIDAS	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Exercer tarefas de vigilância e salvamento, observando os banhistas, no sentido de prevenir afogamento e salvar a vida de pessoas em perigo.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; Orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão na piscina; Prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário; Participar de palestras de informação sobre acidentes em piscinas e técnicas de salvamento; Observar e cooperar nas aulas de natação que estão sendo realizadas; Praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho; Verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	





## ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INSTRUMENTADOR CIRURGICO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Desenvolver tarefas pertinentes a instrumentalização de materiais e equipamentos necessários à realização de cirurgias.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Verificar os materiais e equipamentos necessários utilizados; Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antissepsia; Preparar o instrumental cirúrgico, segundo o tipo de cirurgia; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Realizar a esterilização do material cirúrgico; Responsável por todos os materiais e equipamentos que serão utilizados na cirurgia; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Garantir segurança e qualidade para o paciente e equipe cirúrgica; Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INSTRUTOR DE CAPOEIRA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Lecionar e orientar oficinas e atividades de capoeira. Aplicar procedimentos básicos da modalidade, consistindo na inserção de valores morais, sociais, históricos, culturais e folclóricos da modalidade.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Executar atividades socioeducativas através da capoeira; Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira; Executar aulas teóricas levando o conhecimento da capoeira como um produto cultural e histórico; Estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Preparar e acompanhar os alunos para apresentações de rodas de capoeira; Realizar oficinas de capoeira, desenvolvendo no aluno expressão corporal e vocal; Executar aulas de aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de capoeira; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas.	

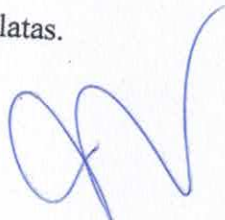






ANEXO II

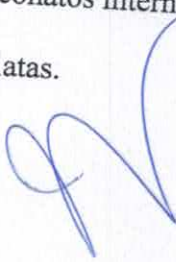
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Orientar os educandos no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como planejar as aulas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Planejar e desenvolver atividades com os educandos, vinculando-os ao Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar plano de trabalho que contribua para a construção do currículo na escola, considerando o referencial curricular para a construção de conhecimento voltado para as áreas das tecnologias, para atendimentos dos alunos; Garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias; Construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos na informática educativa; Responsabilizar-se em parceria com todos os usuários pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis; Organizar os espaços físicos, no sentido de adequar as diferentes atividades a serem desenvolvidas; Elaborar o horário de atendimento aos alunos, conforme normas legais pertinentes, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; Registro e encaminhamento à equipe técnica da Unidade Escolar dos problemas observados em relação ao uso e manutenção dos equipamentos; Executar outras atividades afins e correlatas.	





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INSTRUTOR DE JIU JITSU	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Ministrar aulas na modalidade específica de lutas nas diversas faixas etárias. Desenvolver práticas complementares de cidadania, ética e moral.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Ministrar atividades em períodos esporádicos de regras e técnicas do Jiu-Jitsu; Desenvolver a evolução e a confiança do praticante; Avaliar os resultados técnicos e operacionais, alcançados com a modalidade; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade; Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade; Elaborar programas de treinamento na modalidade específica de lutas; Integrar suas atividades com outras áreas; Identificar as fases de crescimento e desenvolvimento no processo de intervenção precoce no treinamento esportivo (preparação da criança para competir no processo de formação); Providenciar as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações; Elaborar e executar torneios e campeonatos internos e externos; Executar outras tarefas afins e correlatas.	







## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INSTRUTOR DE JUDÔ	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Judô: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do Judô;  Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Judô;  Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;  Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade;  Avaliar os resultados técnicos e operacionais alcançados com a modalidade;  Executar outras tarefas afins e correlatas.	



ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INSTRUTOR DE KARATÊ	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Ministrar aulas de Karatê, desenvolver, aplicar e corrigir avaliações. Auxiliar os alunos, aplicando procedimentos básicos e avançados da modalidade, consistindo na inserção de valores, disciplina e autocontrole.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Ministrar atividades em períodos esporádicos de regras e técnicas do Karatê; Utilizar a filosofia do Karatê para orientar à prática do cotidiano, tornando o indivíduo mais seguro e autoconfiante; Desenvolver práticas complementares de cidadania, ética e moral; Ministrar aulas na modalidade específica de lutas nas diversas faixas etárias; Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento anual da modalidade; Contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade; Elaborar programas de treinamento na modalidade específica de lutas; Integrar suas atividades com outras áreas; Identificar as fases de crescimento e desenvolvimento no processo de intervenção precoce no treinamento esportivo (preparação da criança para competir no processo de formação); Providenciar as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações; Elaborar e executar torneios e campeonatos internos e externos; Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> INTERPRETE DE LIBRAS	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Interpretar textos de qualquer natureza, da Língua Portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para Língua Portuguesa.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Interpretar em Língua de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica em Língua Portuguesa, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico;  Tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem respeitando o respectivo contexto e as características culturais das artes;  Atuar em sala de aula, interpretando as duas línguas (LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS) de forma consecutiva e simultânea;  Participar das reuniões para as quais for convocado colaborando com o desenvolvimento do trabalho coletivo;  Apoiar o uso e a difusão da LIBRAS no âmbito escolar;  Participar das reuniões com a família dos alunos com surdez, auxiliando os docentes nas informações referentes aos discentes;  Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;  Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas;  Observar os preceitos éticos durante o desempenho de sua função não interferindo na relação entre a pessoa com surdez e a outra parte, a não ser que seja solicitado;  Executar outras atividades afins e correlatas.	

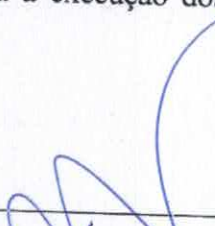






## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> LANTERNEIRO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar serviços de lanternagem, desmontando e montando peças de acabamento e capotaria, desamassando, substituindo peças, lixando e montando partes avariadas, bem como confeccionar peças, em atendimento às prioridades exigidas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Receber do superior imediato os serviços a serem executados, atentando para as observações do que fazer, bem como a prioridade exigida, a fim de iniciar os trabalhos de recuperação;  Desmontar as partes avariadas dos veículos/máquinas, retirando e guardando em locais adequados as partes não atingidas e reaproveitáveis, tais como: vidros, borrachas, canaletas, parafusos, dentre outros, com a finalidade de facilitar a recuperação;  Desamassar as partes avariadas utilizando as ferramentas adequadas, a fim de que a lataria retorne a posição original;  Preparar a superfície para a pintura, raspando, lixando e desamassando o local, utilizando espátulas, escovas de aço, lixas, pincéis, etc., bem como, misturando tintas, solventes, óleos e outras soluções;  Recobrir a superfície com tinta ou substâncias similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização;  Montar as partes recuperadas, após recebimento da pintura, colocando vidros, canaletas, borrachas, cromados, emblemas, dentre outros, auxiliando mecânicos e eletricitas;  Confeccionar peças de reposição e/ou de adaptação de lataria de máquinas e veículos, seguindo medidas originais ou orientação de seu superior imediato, através de catálogos e manuais, sempre que necessário ou solicitado;  Requisitar no almoxarifado, os materiais para a execução dos serviços, colhendo as autorizações necessárias;  Executar outras atividades afins e correlatas.	








## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MAQUEIRO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar o transporte de pacientes em macas ou cadeiras, desde a entrada da unidade até as salas de atendimento, enfermaria, salas de cirurgia, além do deslocamento de pacientes internamente, ou até a unidade de transporte.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Receber o plantão;  Dar suporte ao pronto socorro;  Executar a transferência dos pacientes de forma segura entre as unidades;  Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte;  Preencher checklist de transporte;  Cumprir as normas e regulamentos da instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade;  Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes;  Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária;  Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado;  Participar do processo de acolhimento com classificação de risco, transferindo os pacientes para as unidades solicitadas;  Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes;  Auxiliar na troca do cilindro de oxigênio;  Orientar os pacientes nos assuntos de sua competência, auxiliando-os na preparação para consultas e exames;  Executar outras atividades afins e correlatas.	



## ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: MARCENEIRO	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções;  Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas;  Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado;  Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados;  Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;  Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;  Pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeira a ser designado de acordo com a especialização;  Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
	





## ANEXO II

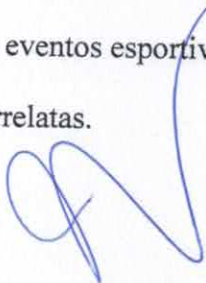
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE ATLETISMO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Promover a prática das três modalidades do atletismo, corrida, lançamentos e saltos, entre outros exercícios físicos e jogos em geral; ensinar os princípios e regras técnicas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do atletismo: história, regras, fundamentos teóricos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade e habilidades dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do atletismo;  Determinar o plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa etária;  Efetuar testes de avaliação física;  Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas, com vistas ao bom desempenho dos mesmos em competições;  Avaliar o resultado das atividades, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;  Zelar pela segurança dos alunos durante o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades físicas;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de atletismo;  Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE BASQUETEBOL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ministrar aulas da modalidade esportiva handebol, desenvolver, executar e corrigir avaliações, preencher diários, auxiliar os alunos, aplicando assim os fundamentos e procedimentos da modalidade.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realizar inscrição e matrícula dos alunos;  Acompanhar e registrar frequência dos alunos;  Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do basquetebol: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do basquetebol;  Participar da formação inicial, continuada e final;  Zelar pelo local e material de trabalho e responsabilizar-se pela segurança dos alunos no período de sua permanência no espaço ou instalação das atividades;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de basquetebol;  Executar outras atividades afins e correlatas.	

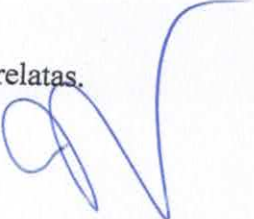






## ANEXO II

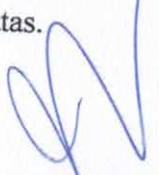
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE CICLISMO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Criar e realizar metodologias para que o ensinamento do ciclismo ocorra de maneira adequada, com suas diferentes utilidades, como competição, meio de transporte e lazer; trabalhar a questão social do ciclismo, contextualizando juntamente com os alunos, as diversas utilidades de uma bicicleta.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do ciclismo: história, regras, fundamentos pedagógicos e teóricos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do ciclismo;  Zelar pelo local e material de trabalho e responsabilizar-se pela segurança dos alunos no período de sua permanência no espaço ou instalação das atividades;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de ciclismo;  Promover passeios ciclísticos;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE FUTEBOL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Lecionar aulas de futebol, elaborar e corrigir avaliações periódicas. Aplicar os procedimentos e fundamentos básicos da modalidade consistindo assim no aprimoramento do praticante, além de usar regras e métodos possibilitando interação, socialização e inserção de valores.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realizar inscrição e matrícula dos alunos;  Difundir conhecimentos teóricos e práticos do futebol: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;  Ministrar aulas e/ou treinamentos da modalidade esportiva nas diversas faixas etárias;  Acompanhar e registrar frequência dos alunos;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;  Participar da formação inicial, continuada e final;  Elaborar e executar torneios e campeonatos, providenciando as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE FUTSAL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Lecionar aulas de futsal, elaborar e corrigir avaliações periódicas. Aplicar os procedimentos e fundamentos básicos da modalidade consistindo assim no aprimoramento do praticante, além de usar regras e métodos possibilitando interação, socialização e inserção de valores.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realizar inscrição e matrícula dos alunos;  Difundir conhecimentos teóricos e práticos do futsal: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Ministrar aulas e/ou treinamentos da modalidade esportiva nas diversas faixas etárias;  Acompanhar e registrar frequência dos alunos;  Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;  Participar da formação inicial, continuada e final;  Elaborar e executar torneios e campeonatos, providenciando as condições necessárias para a utilização dos equipamentos, materiais e instalações;  Executar outras atividades afins e correlatas.	



## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE HANDEBOL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ministrar aulas da modalidade esportiva handebol, desenvolver, executar e corrigir avaliações, preencher diários, auxiliar os alunos, aplicando assim os fundamentos e procedimentos da modalidade.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realizar inscrição e matrícula dos alunos;  Acompanhar e registrar frequência dos alunos;  Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do handebol: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do handebol;  Participar da formação inicial, continuada e final;  Zelar pelo local e material de trabalho e responsabilizar-se pela segurança dos alunos no período de sua permanência no espaço ou instalação das atividades;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de handebol;  Executar outras atividades afins e correlatas.	

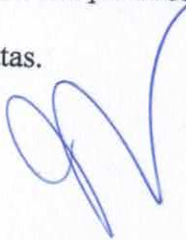






## ANEXO II

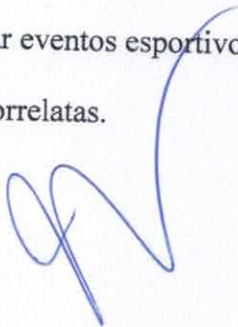
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE TÊNIS	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ministrar aulas da modalidade esportiva tênis; desenvolver, executar e corrigir avaliações, preencher diários, auxiliar os alunos, aplicando assim os fundamentos e procedimentos da modalidade.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realizar inscrição e matrícula dos alunos;  Acompanhar e registrar frequência dos alunos;  Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do tênis: história, regras, fundamentos pedagógicos e teóricos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do tênis;  Participar da formação inicial, continuada e final;  Zelar pelo local e material de trabalho e responsabilizar-se pela segurança dos alunos no período de sua permanência no espaço ou instalação das atividades;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de tênis;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MONITOR DE VOLEIBOL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ministrar aulas da modalidade esportiva Voleibol; planejar, desenvolver, executar e corrigir avaliações, preencher diários, auxiliar os alunos, aplicando assim os fundamentos e procedimentos básicos da modalidade.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Realizar inscrição e matrícula dos alunos;  Acompanhar e registrar frequência dos alunos;  Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;  Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do voleibol: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;  Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando;  Executar atividades socioeducativas através do voleibol;  Participar da formação inicial, continuada e final;  Zelar pelo local e material de trabalho e responsabilizar-se pela segurança dos alunos no período de sua permanência no espaço ou instalação das atividades;  Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de voleibol;  Executar outras atividades afins e correlatas.	

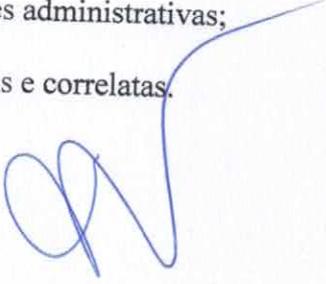






## ANEXO II

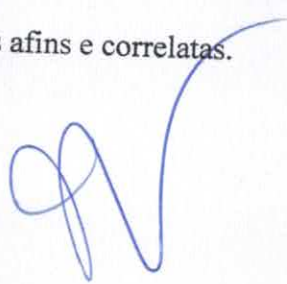
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MOTOBOY	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar tarefas referentes a condução e conservação de veículos tipos motocicletas ou similar, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, com a finalidade de transportar cargas de pequeno volume e documentos.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Utilizar uma motocicleta ou similar para distribuição de carga de pequeno volume e/ou documentos; Realizar correio interno; Autenticar cópias de documentos; Reconhecer firmas em documentos; Postar e retirar documentos em órgãos públicos e cartórios; Entregar malotes; Buscar e entregar documentos onde for designado; Protocolar documento; Zelar pela manutenção das condições e do ambiente de trabalho; Zelar pelos equipamentos utilizados; Auxiliar nas diversas atividades administrativas; Executar outras atividades afins e correlatas.	





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> MUSICOTERAPEUTA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se protocolos e procedimentos específicos da musicoterapia.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Atuar como musicoterapeuta com reabilitação e tratamento, melhorando fatores como comunicação verbal e não verbal, como memória, atenção e concentração, organização, sociabilização, coordenação rítmica e motora;  Trabalhar com a ciência da musicoterapia;  Procurar a melhora da qualidade de vida do paciente por meio de técnicas musicoterapeúticas;  Envolver a música e seus reflexos no ser humano;  Aplicar sistematicamente métodos e técnicas musicoterapeúticas;  Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de musicoterapia;  Executar outras atividades afins e correlatas.	

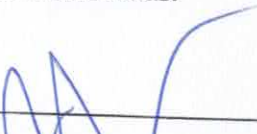






ANEXO II

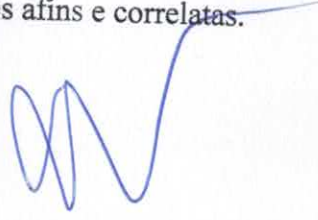
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> OFICINEIRO DE ARTES	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Utilizar recursos artísticos no desenvolvimento de projetos educativos dentro dos espaços. Despertar aptidões e habilidades, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela equipe multidisciplinar, acompanhar e atender os grupos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Ministrar as aulas de acordo a carga horária estabelecida;  Manter a frequência dos alunos para consultas e verificação por parte do gestor;  Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo setor que atua;  Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável;  O monitor será responsável pela execução da atividade proposta a que foi selecionado;  Desenvolver oficinas que busquem a prática da atividade para promover o exercício do fazer / produzir;  Realizar atividades ligadas a cultura e voltadas a espiritualidade;  Incentivar a criação de grupos operacionais com ações que ampliem a relação e a realidade através da música, do canto, da dança e desenho;  Articular ações, de forma integrada à equipe multidisciplinar, que visem o acolhimento dos usuários e famílias e a criação do vínculo;  Identificar as necessidades e demandas para o desenvolvendo de atividades lúdicas, teatrais, musicais e/ou artesanatos;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

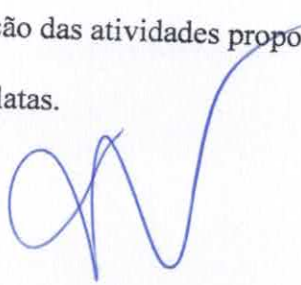
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> OFICINEIRO DE DANÇA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Planejar e executar oficinas de dança para crianças, adolescentes e jovens. Organizar danças coletivas (regionais, clássicas e contemporâneas). Promover a socialização por meio da dança.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida;  Manter a frequência dos alunos para consultas e verificação por parte do gestor;  Respeitar as especificações de cada criança, idade, grupo social, história da criança e do adolescente, desenvolvendo ações de cuidar/educar;  Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo setor que atua;  Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável;  O monitor será responsável pela execução das atividades propostas a que foi selecionado;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







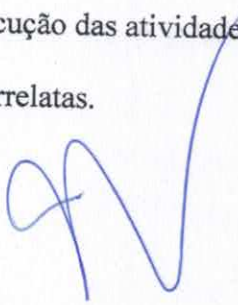
## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> OFICINEIRO DE MUSICA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Planejar e executar oficinas de instrumento musical para crianças, adolescentes e jovens. Desenvolver a função social da música, compreendendo os diversos gêneros musicais tanto na escrita quanto na oralidade musical, proporcionando ao educando condições para o aprimoramento de técnicas musicais.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida;  Manter a frequência dos alunos para consultas e verificação por parte do gestor;  Respeitar as especificações de cada criança, idade, grupo social, história da criança e do adolescente, desenvolvendo ações de cuidar/educar;  Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo setor que atua;  Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável;  O monitor será responsável pela execução das atividades propostas a que foi selecionado;  Executar outras atividades afins e correlatas.  	



ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> OFICINEIRO DE PINTURA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem de pintura em tecido e tela. Executar o aprendizado de estruturas básicas de pintura, envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências coletivas com crianças, jovens e adolescentes.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem de pintura em tecido e tela para crianças e adolescentes e, quando for o caso, essas atividades serão voltadas para a pessoa idosa, orientando-as nas técnicas de pintura em tecido e tela;  Desenvolver a valorização sociocultural, pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares e iniciação à pintura como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora;  Ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida;  Manter a frequência dos alunos para consultas e verificação por parte do gestor;  Respeitar as especificações de cada criança, idade, grupo social, história da criança e do adolescente, desenvolvendo ações de cuidar/educar;  Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo setor que atua;  Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável;  O monitor será responsável pela execução das atividades propostas a que foi selecionado;  Executar outras atividades afins e correlatas.	

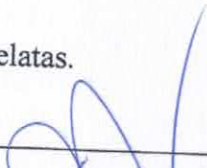






## ANEXO II


DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> OFICINEIRO DE TEATRO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Ensinar as várias técnicas de representação do teatro, bem como sua história no contexto das artes. Promover por meio dos jogos teatrais de processo de socialização e criatividade, desenvolvimento no educando a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Ministrar aulas de acordo com a carga horária estabelecida;  Manter a frequência dos alunos para consultas e verificação por parte do gestor;  Respeitar as especificações de cada criança, idade, grupo social, história da criança e do adolescente, desenvolvendo ações de cuidar/educar;  Participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas pelo setor que atua;  Executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável;  O monitor será responsável pela execução das atividades propostas a que foi selecionado;  Desenvolver atividades relacionadas ao ensino profissionalizante na área, através de aulas práticas e teóricas;  Aplicar conhecimento de várias técnicas exigidas na área em questão;  Ensinar sobre a história do texto;  Orientar e demonstrar como executar os trabalhos;  Planejar e controlar todas as atividades de aula selecionando as técnicas a serem aplicadas;  Zelar pela disciplina dos alunos;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> OPERADOR DE CALDEIRA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Operar uma ou mais caldeiras; manejar válvulas, registros e outros dispositivos de controle, a fim de fornecer vapor, para produção de calor ou energia.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Controlar os tanques de alimentação de água e óleo, verificando os níveis visualmente ou por meios de instrumentos, para determinar a necessidade de abastecê-los;  Alimentar a caldeira, abrindo o registro de água e a válvula do tanque de óleo, ou abastecendo a fornalha com o carvão e outros, para permitir seu funcionamento;  Controlar o funcionamento da caldeira, verificando os indicadores de nível água, temperatura e pressão do vapor, para assegurar o andamento normal das operações e determinar o momento oportuno de saída do vapor;  Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas;  Pôr a caldeira em funcionamento;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







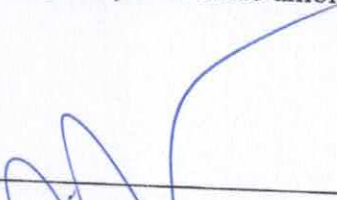
ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> PEDAGOGO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico do setor de trabalho; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade e de associações.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos;  Elaborar e desenvolver projetos educacionais;  Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;  Organizar as atividades individuais e coletivas do setor de trabalho;  Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional;  Participar de divulgação de atividades pedagógicas;  Implementar programas de tecnologia educacional;  Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes no setor de trabalho;  Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão;  Utilizar recursos de informática;  Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	



## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: PORTEIRO	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das dependências municipais, estacionamentos, edifícios públicos do município e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Rondar as dependências da empresa;  Verificar portas e janelas;  Observar movimentação das pessoas pela redondeza;  Registrar a passagem pelos pontos de ronda;  Relatar avarias nas instalações;  Inspeccionar os veículos no estacionamento;  Contatar proprietários dos veículos irregularmente estacionados;  Prevenir incêndios;  Zelar pela guarda do patrimônio municipal;  Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;  Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







ANEXO II

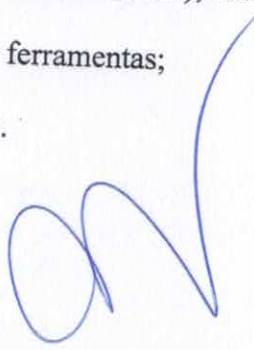
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> RASTELEIRO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar serviços de espalhamento e acabamento de massa asfáltica, recompondo falhas de distribuição, seguindo as orientações do seu chefe imediato.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Oferecer melhor acabamento durante o espalhamento da massa asfáltica, que é lançada pelos auxiliares que utilizam de carros-de-mão;  Manter o bom nivelamento na forma do buraco ou durante o espalhamento com o emprego da vibro-acabadora;  Preservar a melhor qualidade das emendas, identificadas na sobreposição da largura da mesa do equipamento;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: SOLDADOR	GRUPO OCUPACIONAL: ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Utilizar equipamentos de proteção individual; Zelar pela limpeza no local de trabalho; Obedecer às instruções, execuções de inspeção de soldagem (IEIS); Identificar material (consumível) a ser usado na obra; providenciar ferramentas; Verificar visualmente condições da peça; chanfrar peças; identificar posição de soldagem; Aplicar removedores para retirada de óleos; Identificar a fonte (máquina de solda); Regular parâmetros de soldagem e corte de acordo com IEIS; Posicionar a bobina no alimentador; regular maçarico; selecionar eletrodo de tungstênio; Controlar a velocidade de soldagem; Soldar em uma ou mais posições (vertical, horizontal, etc.); soldar um ou mais materiais; Controlar temperatura de interpasse; limpar ferramentas; Executar outras atividades afins e correlatas.	

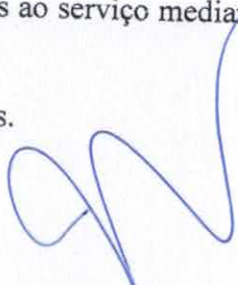






ANEXO II

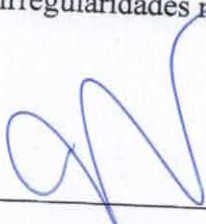
DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA - TARM	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Fazer a recepção inicial, realizando a identificação da chamada. Deve acalmar o solicitante, anotar sua localização da forma mais precisa possível com dados detalhados, lembrando-se de considerar a natureza e origem do solicitante (via pública, domicílio, serviço de saúde), telefone, ponto de referência, verificando a possibilidade de trote; Passar o caso imediatamente para o médico regulador.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento as chamadas de urgência/emergência e atender chamadas oriundas das Unidades de Saúde;  Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;  Prestar informações gerais ao solicitante;  Estabelecer contato radiofônico com ambulância se/ou veículos de atendimento pré-hospitalar, estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;  Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;  Obedecer aos protocolos de serviço;  Atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes, normas internas do serviço;  Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo;  Executar outras atividades afins e correlatas.	





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> TECNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>  Executar tarefas auxiliares dentro das atividades de fiscalização e conservação do meio ambiente, sob a supervisão do superior imediato.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  Garantir o interesse coletivo dos munícipes pelo exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do município, executando as atividades de orientação, fiscalização e vistoria, emitindo notificações e convites, lavrando auto de infrações, promovendo embargos, interdições, apreendendo materiais e equipamentos irregulares;  Garantir o cumprimento do que determina a legislação na área de meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo;  Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores;  Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias;  Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas;  Contribuir para eficácia dos sistemas de custeio através do controle dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho;  Efetuar medições com instrumentos específicos realizando blitz e operações especiais para controle da poluição ao meio ambiente;  Realizar apreensão de materiais poluentes, lavrando notificações, auto de infrações, e até embargando a atividade, quando constatadas irregularidades nos locais fiscalizados;  Executar outras atividades afins e correlatas.	







## ANEXO II

## DESCRIÇÃO DE CARGO

## CARGO:

TECNICO EM CONTROLE FLORESTAL

GRUPO OCUPACIONAL:  
ÁREA OPERACIONAL

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior. Auxilia no desenvolvimento de métodos, processos e produtos. Pode exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Desenvolver suas atividades na área ambiental, entre outras. Vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas;
- Efetuar levantamento em campo para enquadramento das atividades no licenciamento ambiental;
- Atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; Assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental;
- Acompanhar a emissão de licenças ambientais;
- Auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental;
- Auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental;
- Fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras;
- Verificar "in loco" problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer;
- Executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos às florestas nativas;
- Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



## ANEXO II

**DESCRIÇÃO DE CARGO****CARGO:**

TECNICO EM EDIFICAÇÕES

**GRUPO OCUPACIONAL:**

ÁREA OPERACIONAL

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

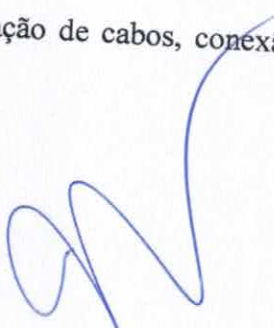
- Desenvolver projetos sob supervisão;
- Coletar dados do local, interpretar projetos;
- Elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas;
- Auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidro sanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado;
- Providenciar a legalização de projetos e obras;
- Planejar o trabalho de execução de civis; participar de definição de métodos e técnicas construtivas;
- Orçar obras; fazer estimativas de custos;
- Providenciar suprimentos e serviços;
- Auxiliar na supervisão e execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento do cronograma preestabelecido;
- Executar controle tecnológico de materiais e solos aplicando normas técnicas;
- Operar equipamentos de laboratório e sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios;
- Executar a manutenção e conservação;
- Utilizar de recursos de informática;
- Executar outras atividades afins e correlatas.





## ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> TECNICO EM ELETROTÉCNICA	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA OPERACIONAL
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas efetuando cálculos, medições e outras operações; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão-de-obra necessária; Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas; Solucionar problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas assegurando a observância dos padrões técnicos estabelecidos; Inspeccionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e proceder à instalação de cabos, conexão e condutores e outros aparelhos de iluminação; Executar outras atividades afins e correlatas.	







ANEXO II

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO:**

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**GRUPO OCUPACIONAL:**

**ÁREA ADMINISTRATIVA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Elaborar programas de computadores, conforme definição do analista de informática;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografia, etc.;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda malha de dispositivos conectados;
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou o analista de informática sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento de redes de computadores;
- Participar de programa de treinamento, quando for convocado;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;





Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;

Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;

Executar outras tarefas afins e correlatas.



ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO:**

TECNICO EM MECÂNICA

**GRUPO OCUPACIONAL:**  
ÁREA OPERACIONAL

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos na área mecânica; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico;
- Controlar equipamentos no período de garantia;
- Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos;
- Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares;
- Auxiliar na elaboração de projetos para fabricação ou adaptação de sistemas mecânicos em geral;
- Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas, orientando sua execução;
- Utilizar ferramentas, equipamentos de soldagem, aparelhos de medição e apetrechos mecânicos para execução de suas tarefas;
- Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e extensão referentes a área mecânica;
- Manter equipamentos e unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Participar de programas de treinamentos, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
<b>CARGO:</b> TECNICO EM NUTRIÇÃO	<b>GRUPO OCUPACIONAL:</b> ÁREA ADMINISTRATIVA
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; Controlar o estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo; Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento; Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições; Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas; Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Utilizar normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	





**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO:**

TECNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

**GRUPO OCUPACIONAL:**  
ÁREA SAÚDE

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Executar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas e laboratórios de prótese; confeccionar e reparar próteses dentárias; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Preparar equipamentos e instrumental para o uso;
- Confeccionar próteses dentárias humanas;
- Avaliar modelos e preparos dos dentes; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios; confeccionar base de prova; escolher a cor da prótese, direto com o paciente;
- Definir forma e tamanho do(s) dente(s); montar dentes; esculpir anatomia dental e ceroplastia gengiva; preparar grampos e molas; posicionar expansores; confeccionar estruturas metálicas; soldar estrutura metálica; usinar estruturas metálicas; confeccionar estruturas cerâmicas e de resina;
- Restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses;
- Executar procedimentos odontológicos sob supervisão;
- Avaliar resultados: estético, técnico e funcional; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações;
- Verificar resultado dos procedimentos; consertar próteses;
- Controlar estoque de material e instrumental;
- Usar equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos;
- Desinfetar instrumental e ou moldagens; tomar vacinas; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo; seguir padrões ergonômicos; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança;
- Curagem, acabamento e polimento de peças protéticas;
- Executar outras atividades afins e correlatas.





## ANEXO II

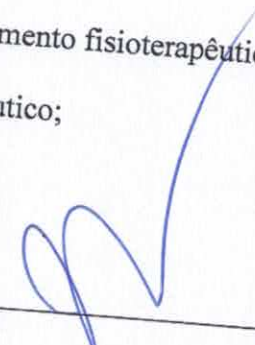
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:
TECNICO EM RADIOLOGIA	ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b>	
<p>Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.</p>	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>	
<p>Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara;</p> <p>Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a sequência de exames; receber pedido de exames e/ou prontuário do paciente;</p> <p>Preparar o paciente para exame e/ou radioterapia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente;</p> <p>Realizar exames e ou radioterapia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame;</p> <p>Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame;</p> <p>Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); submeter-se a exames periódicos;</p> <p>Acionar aparelhos de raio-X, observando as instruções de funcionamento e normas de segurança convencionadas internacionalmente;</p> <p>Registrar o número de películas radiográficas utilizadas em exame, discriminando tipos, tamanhos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;</p> <p>Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções internas, para evitar acidentes;</p> <p>Executar outras tarefas afins e correlatas.</p>	





ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ÁREA SAÚDE
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Dedicar-se no tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> Realizar diagnósticos específicos; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar atividades buscando o tratamento de distúrbios físicos e mentais e de desajustes emocionais e sociais; Utilizar tecnologias em forma de atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais; Avaliar e reavaliar o quadro dos pacientes, encaminhando a outros setores, quando necessário; Desenvolver a capacidade e melhorar o estado físico e psicológico do paciente; Controlar os registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Realizar sessões de atendimento individual ou em grupo conforme avaliação e prescrição do profissional; Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento fisioterapêutico; Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico fisioterapêutico; Executar outras atividades afins e correlatas.	







ANEXO II

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO:**  
WEB DESIGNER

**GRUPO OCUPACIONAL:**  
ÁREA ADMINISTRATIVA

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Elaborar e executar a manutenção do site oficial da Prefeitura e todas suas derivações (portais de licitação, da educação, cadastros, pesquisas de contribuintes, portal de transparência, ouvidoria, interatividade com o munícipe e similares), aplicando os conhecimentos de mídia eletrônica para permitir acesso rápido e navegação facilitada.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Realizar a criação e desenvolvimento de páginas web;
- Atuar na programação de website e design de interface;
- Construir e prover manutenção do layout;
- Inserção e/ou modificação de conteúdo em páginas de web existentes;
- Outras atividades afins e correlatas.